



Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª  
(Orçamento do Estado para 2023)

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Artigo 18º-A

Reforço da prevenção e combate à violência contra as pessoas idosas

1 - Em 2023, o Governo desenvolve estratégias de prevenção e combate à violência contra pessoas idosas, de forma a intervir junto dos destinatários, o mais precocemente possível.

2 - No âmbito das estratégias de prevenção e combate, referidas no número anterior, é elaborado um plano intersectorial de formação especializada que será objeto de uma avaliação semestral contendo as recomendações que se considerem necessárias, sendo estas remetidas às entidades competentes para a sua implementação.

Assembleia da República, 9 de novembro de 2022

Os Deputados,

Joaquim Miranda Sarmiento

Paula Cardoso

Hugo Carneiro

Mónica Quintela

Duarte Pacheco

Ofélia Ramos

Alexandre Simões



Nota justificativa:

Existe uma enorme preocupação relativamente ao aumento dos crimes de violência doméstica contra pessoas idosas que têm vindo a crescer todos os anos. De acordo com o último relatório da APAV o reporte deste tipo de crimes aumentou 12% em 2021.

Importa, pois, prevenir e combater esta realidade e, assim, garantir a existência de mecanismos efetivos de proteção que salvaguardem e atendam às particularidades, riscos e fragilidades dos mais idosos.

As mulheres, mas também os homens, com mais de 65 anos vítimas de violência doméstica carecem de uma resposta específica.

Uma parte desta realidade acaba por ser denunciada por terceiros, como familiares, vizinhos, profissionais de saúde, mas também pela própria vítima, que chega a um ponto em que já não tolera a violência física e psicológica.

O fenómeno da violência contra pessoas idosas tem vindo a agravar-se, é uma realidade com uma relevância social cada vez maior, e entendemos que merece uma atenção especial por parte do Governo.